

# Em Pauta

O processo legislativo do Senado a serviço da cidadania

27 a 31 de agosto de 2007 – Nº. 17

## O Senado e a Política de Crédito Agrícola

---

A atividade agrícola exerce um papel central na economia brasileira. Além de produzir os insumos mais essenciais à sociedade, a atividade conta com externalidades positivas importantes, seja na geração de renda, contribuindo para a balança comercial, seja desenvolvendo áreas rurais e as cidades de menor porte.

O crédito se afigura num importante instrumento de política agrícola, em virtude do volume das inversões necessárias à produção. Além disso, no Brasil, as operações em bolsas de mercadorias e futuros ainda não atingiram a maturidade necessária para resolver as questões da concessão de créditos ao setor.

Precisamos avançar ainda mais, num modelo de seguro rural compatível com a realidade brasileira, capaz de reduzir os riscos do setor.

Nesse contexto, o Senado Federal aprovou, na semana passada, o Projeto de Lei de Conversão (PLC) nº 23, de 2007, que cria linha de crédito, no valor de R\$ 2,2 bilhões, para que os agricultores possam liquidar dívidas junto aos fornecedores.

A matéria, relatada pelo Senador Jonas Pinheiro (DEM-MT) beneficia agricultores e cooperativas agrícolas com dívidas contraídas entre 2004 e 2006.

Segundo o projeto aprovado, os agricultores têm prazo, até 28 de dezembro, para aderir à renegociação.

As taxas de juros serão de 5% ao ano, acrescida da TJLP (6,5% ao ano). O prazo para liquidação das dívidas será de até quatro prestações anuais, a partir de maio de 2009. Como garantia, poderão ser dadas as safras de 2008/2009 até 2011/2012.

Os recursos que darão suporte ao crédito mencionado virão da poupança rural e dos depósitos à vista de bancos, sendo que o risco da inadimplência está coberto com recursos de um fundo criado pelo governo Federal.

O Relatório do Senador Jonas Pinheiro incluiu a prorrogação de parcelas vencidas, ou a vencer neste ano, relativas a investimentos em modernização da frota de tratores agrícolas, e as referentes ao Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER). Outrossim, concede-se assistência mensal de R\$ 380,00 a pescadores impedidos de exercer suas atividades, em razão de restrições legais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Essa é mais uma ação efetiva, entre outras, do Senado Federal, diante do cenário do setor agrícola.